LEI MUNICIPAL Nº 1656, DE 27 DE ABRIL DE 2015.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 21.019,07 *DESTINADO Á SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação na importância de R$ 21.019,07 (Vinte e um mil, dezenove reais, sete centavos) necessários para suplementar as seguintes dotações:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Ensino - Recursos Vinculados
12.306.0011.2.030 – Manutenção do programa alimentação escolar- Pnae indigena
(140) - 3.3.50.43.00.00 – Subvenções sociais R$ 7.567,07

12.306.0011.2.031 – Manutenção do programa alimentação escolar- Pnae Fundamental
(142) - 3.3.50.43.00.00 – Subvenções sociais R$ 4.800,00

Unidade Orçamentária: 004 – Atividades do Ensino – Recursos Livres
12.122.0003.2034 – Manutenção das atividades da Semed- Recursos livres
(156) -3.3.50.43.00.00 – Subvenções sociais R$ 8.652,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 21.019,07

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 21.019,07 (Vinte e um mil, dezenove reais, sete centavos), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Ensino - Recursos Vinculados
12.306.0011.2.029 – Manutenção do programa de alimentação escolar- Pnae Pre- escola
(139) - 3.3.50.43.00.00 – Subvenções sociais R$ 307,17

12.306.0011.2.030 – Manutenção do programa alimentação escolar- Pnae indigena
(141) - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 7.799,90

12.306.0011.2.031 – Manutenção do programa alimentação escolar- Pnae Fundamental
(143) - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 4.260,00

Unidade Orçamentária: 004 – Atividades do Ensino – Recursos Livres
12.122.0003.2035 – Manutenção das atividades da- UAB
(163)- 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros/Pessoa Jurídica R$ 8.652,00

TOTAL DE ANULAÇÃO.....R$ 21.019,07

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO),27 de abril de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

HELENILDO DE SOUZA
Secretario de Educação